

DECRETO N. 19.444-A, DE 30 DE MAIO DE 1950.

Aprova o orçamento para o exercício de 1950, da Carteira de Servidores da Justiça.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado de acordo com o estabelecido no artigo 1.º, parágrafo 4.º do decreto n. 8.499, de 20 de agosto de 1937, o orçamento para o exercício de 1950 da Carteira de Aposentadoria de Servidores da Justiça, anexo a este Decreto.

Artigo 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de maio de 1950.

ADHEMAR DE BARROS José João Abdalla

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado, dos Negócios do Governo aos 31 de maio de 1950.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral

(Publicado no Diário Oficial em 1.º de junho de 1950).

(Boletim de Junho de 1950).